



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 372- 16 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO 01/2020

DECRETO Nº 1504 de 16 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.122.0022.2.008	33.90.92	516	1.111.00	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.92	192	1.001.00	5.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.92	514	1.001.00	8.000,00
02.21	08.244.0039.2.123	33.90.92	515	1.001.00	5.000,00
TOTAL					21.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.39	85	1.111.00	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.079	33.90.39	217	1.001.00	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.079	33.90.30	215	1.001.00	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.064	33.90.39	198	1.001.00	3.000,00
02.10	08.244.0002.2.069	33.90.14	240	1.001.00	2.000,00
02.10	08.244.0002.2.069	33.90.30	241	1.001.00	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.070	33.90.39	206	1.001.00	3.000,00
TOTAL					21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 16 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8955/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.121.931/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PASSEIO EM CONCRETO, FRESAGEM E CONCRETO ASFÁLTICO, LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE TAMPAO, MEIO FIO, TAPA BURACO, PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 13.717.000,00 (treze milhões, setecentos e dezessete mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Programa de Trabalho: 15.452.0004.2.032; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 004.

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 06 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
JACKSON SALUZI MACHADO

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 019/2020/SMF.

EDITAL N.º 011/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A FNAS	16/01/20	39102-6	R\$ 15.487,61
BRASIL S/A PROD. MINERAL	16/01/20	10420-5	R\$ 2.437,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

16 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br